

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ**

Processo nº: 192647/25

REGINALDO VILELA, já qualificado nos autos, por meio de seu advogado devidamente constituído, conforme Procuração anexa [anexo 01], vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024, com fundamento no artigo 18, §2º, da Constituição do Estado do Paraná e nos artigos 5º, LV e 31, §2º, ambos, da Constituição da República Federativa do Brasil,

pelas razões de fato e de direito, a seguir, expostas:

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

I – DOS FATOS

Trata-se da análise das contas do exercício financeiro de 2024, relativo ao Município de Joaquim Távora/PR, cuja apreciação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas culminaram na emissão do Acórdão de Parecer Prévio nº 52/2026, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, opinando pela irregularidade das contas.

Todavia, como será demonstrado, o referido parecer não merece prevalecer, seja por equívocos na interpretação técnica, seja por desconsideração de aspectos relevantes da execução orçamentária, financeira e fiscal.

II – DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE MÍNIMO DE 25% EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

No exercício financeiro em comento, o Município de Joaquim Távora aplicou, segundo análise da unidade técnica do Tribunal de Contas do Estado, o montante de R\$ 14.930.809,85 em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o que representa o índice de 24,88%, percentual inferior ao exigido em lei, isto é, 25%.

Entretanto, é necessário levar em consideração que o índice está, apenas, 0,12% abaixo do exigido e que a arrecadação do exercício de 2024 extrapolou o previsto na Lei nº 1.716/2023 [anexo 02], isto é, R\$ 72.000.000,00, encerrando o exercício financeiro com uma arrecadação de R\$ 77.845.104,99 [anexos 03 e 04], configurando excesso de arrecadação, o que aumentou a base de cálculo da vinculação constitucional, reduzindo o índice.

Ademais, cabe destacar que embora a unidade técnica e o Ministério Público de Contas tenham opinado pela irregularidade das contas em relação a este item, os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná decidiram, por unanimidade, converter em ressalva a inconformidade apresentada, com base no Princípio da Razoabilidade, por compreenderem que o percentual faltante não tem condão para motivar a conclusão pela irregularidade.

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

Assim, estando este item convertido em regularidade com ressalva, requer seja mantido o entendimento por esta Casa de Leis.

I.II – DA AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL

A análise da pontuação das áreas de Educação (5,50), Administração Financeira (3,75), Assistência Social (4,13) e Transparência e Relacionamento com o Cidadão (4,62) demonstram que o gestor das contas em análise buscou aperfeiçoar sua gestão de forma equilibrada, enfrentando inúmeros desafios, os quais trouxeram avanços importantes, sobretudo nas áreas de Transparência e Relacionamento com o Cidadão (+0,94) e Administração Financeira (+1,62), onde a pontuação teve um crescimento em relação ao exercício de 2023.

Outrossim, o gestor das contas demonstrou seu compromisso com a melhoria contínua da gestão pública, pautada no atendimento de qualidade ao cidadão, na promoção da justiça social e na eficiência da aplicação dos recursos públicos, de modo a possibilitar que o Município alcance resultados mais significativos nas próximas avaliações.

Nessa perspectiva, com fundamento no Artigo 244, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os membros da Primeira Câmara decidiram, por unanimidade, converter em regularidade com ressalva a inconformidade apresentada pela unidade técnica e pelo Ministério Público de Contas.

Diante disso, requer seja mantido o entendimento por esta Casa de Leis, no sentido de manter a regularidade com ressalva em relação a este item.

I.III – DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE MÍNIMO DE 90% DO FUNDEB

O Artigo 212-A, inciso XI e §3º, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Artigo 25, §3º, da Lei Federal nº 14.113/2020, disciplinam que os municípios devem aplicar os percentuais mínimos dos recursos do FUNDEB, sendo: 70% na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício e 90% no exercício financeiro em que foram transferidos.

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

Em relação ao índice mínimo de 70%, o Município de Joaquim Távora aplicou 74,52%, ficando 4,52% acima do mínimo, cumprindo, assim, a legislação vigente. Porém, no que tange ao índice de 90%, o município supracitado aplicou 86,84%, ou seja, deixou de aplicar, somente, 3,16% do que é previsto em lei.

Todavia, no exercício financeiro de 2024, o Município de Joaquim Távora obteve o total de R\$ 12.492.822,04 em receitas transferidas por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, quando a previsão atualizada era de R\$ 10.220.000,00, conforme se observa no Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [anexo 05]. Diante disso, verifica-se que ocorreu o chamado excesso de arrecadação, onde a receita recebida superou a prevista em R\$ 2.272.822,04.

I.III.I – DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O excesso de arrecadação é um fator de extrema importância e que influencia em todo planejamento a ser executado durante o exercício financeiro pelo gestor das contas. Por isso, esse tema deve ser analisado, não somente nos aspectos, financeiro e legal, isto é, avaliar valores e porcentagens aplicadas de forma que, apenas, cumpram a lei, mas, também, pelo aspecto formal de tramitação dos processos administrativos, ou seja, os meios legais que permitem ao gestor público utilizar dos recursos disponíveis e, conseqüentemente, das porcentagens necessárias a serem aplicadas nos setores da Administração Pública Municipal.

Assim, percebe-se que o excesso de arrecadação inviabilizou o gestor das contas de aplicar o índice mínimo, não por falta de planejamento ou má gestão, mas por uma receita acima do previsto, razão pela qual a análise das contas do gestor não deve ser feita, somente, pelos aspectos, financeiro e legal, mas, também, pelo formal, visto que não havia tempo hábil para executar a diferença entre o orçamento previsto e o realizado, pois todo trâmite administrativo deve ser regulado por lei que o autorize, mas, também, por procedimentos administrativos que, em regra, não são céleres e sim, morosos, e que devem ser seguidos, integralmente, para que o ato seja lícito e

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

não gere nenhuma inconformidade com aquilo que o próprio Tribunal de Contas do Estado preconiza.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Ao executar o planejamento com base na previsão atualizada de R\$ 12.220.000,00, não atingiu o mínimo previsto na legislação, conforme apontado no parecer prévio. Todavia, o gestor das contas alcançou excelentes resultados no que diz respeito ao serviço prestado no âmbito da Educação Municipal.

São exemplos desses resultados satisfatórios alcançados pelo gestor das contas, a nota 8,0 pontos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e a evolução da nota média do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), onde alcançou a média de 296,19 pontos na prova de matemática e 258,56 pontos na prova de português, conforme apontado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado na Prestação de Contas Anual (2024).

Nessa perspectiva, o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, que segundo Hely Lopes Meirelles, em sua obra intitulada Direito Administrativo Brasileiro (2020, p. 84), “*veda a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público*”, isto é, aplicar uma penalidade desproporcional em uma situação que gerou um resultado prático satisfatório no âmbito da Educação Municipal, seria injusto e desapropriado.

Essa disparidade entre o percentual atingido e os resultados práticos apresentados pelo gestor das contas, verifica-se no parecer prévio emitido, visto que o percentual não atingido pelo gestor das contas é pequeno em proporção aos pontos positivos expostos pelo próprio Tribunal de Contas do Estado e, também, pelo fato do município ter arrecadado um montante superior ao previsto, razão pela qual se torna irrazoável e desproporcional manter a irregularidade das contas, quando é possível convertê-la em aprovação com ressalvas, situação em que a análise das contas ocorreria sobre os aspectos, financeiro e legal, bem como, sobre o aspecto formal.

Vale ressaltar, também, que a manutenção do parecer prévio pela irregularidade das contas do gestor, quando confrontada com o excesso de

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

arrecadação do exercício financeiro de 2024, fere o Princípio da Eficiência, visto que esse princípio visa garantir que os serviços públicos sejam prestados com qualidade e em tempo adequado, o que reduz os desperdícios e custos ao erário. Portanto, se houve um aumento inesperado na arrecadação, o mesmo ocorreu pela atuação responsável do gestor das contas, que administrou com responsabilidade e transparência em sua gestão e levou a uma melhora considerável na arrecadação, ultrapassando a previsão calculada inicialmente.

Diante disso, torna-se contraditório manter a irregularidade das contas de um gestor que, por meio de sua administração responsável, arrecadou mais do que havia projetado, razão pela qual, também, é possível converter a irregularidade em regularidade com ressalvas.

II.I – DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

O Relatório Anual é um documento emitido pelo Controle Interno com base nas avaliações, acompanhamentos e monitoramentos dos itens do Plano Anual de Atividades do Controle Interno. Ademais, trata-se de uma avaliação técnica dos relatórios da Gestão Fiscal e da Execução Orçamentária sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário e operacional.

O Controle Interno, conforme aduz Meirelles,

É todo aquele realizado pela entidade ou órgão responsável pela atividade controlada, no âmbito da própria Administração. Assim, qualquer controle efetivado pelo Executivo sobre seus serviços ou agentes é considerado *interno*, como *interno* será também o controle Legislativo ou do Judiciário, por seus órgãos de administração, sobre seu pessoal e os atos administrativos que pratique.

A Constituição/88 determina que os três Poderes de Estado mantenham sistema de controle interno de forma integrada. E, mais, que os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela deverão dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária (art. 74 e § 1º).

MEIRELLES, Hely Lopes (Direito Administrativo Brasileiro, 44ª Edição, 2020, p. 677 e 678).

Nesse sentido, a Lei Complementar nº 19/2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos em Comissão e Funções de Confiança na Administração

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

Pública Municipal de Joaquim Távora, define como função do Controle Interno, em seu Artigo 19, as seguintes atribuições:

A Controladoria é o órgão ao qual incumbe exercer as atividades de coordenação do Sistema de Controle Interno e analisar as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Município, nos termos da Lei Municipal 1.049/2008.

Também, o Artigo 11, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.049/2008, em sua nova redação regulada pela Lei nº 1.527/2019, trata da função do Controle Interno, como se observa, a seguir:

Art. 11. Verificada a ilegalidade de ato(s) ou contrato(s), a UCI dará ciência ao Chefe do Executivo, ao Presidente da Câmara ou Diretor/Responsável pela entidade controlada, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme onde a ilegalidade for constatada e comunicará também ao responsável, a fim de que o mesmo adote as providências e esclarecimentos necessários ao exato cumprimento da lei, no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo indicação expressa dos dispositivos a serem observados.

§ 1º. Não havendo a correção relativa às irregularidades ou ilegalidades, ou não sendo os esclarecimentos apresentados como suficientes para elidi-las, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara e arquivado, ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná.

§ 2º. Em caso da não-tomada de providências pelo Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara para a regularização da situação apontada em 60 (sessenta) dias, a UCI comunicará em 15 (quinze) dias o fato ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos de disciplinamento próprio editado pela Corte de Contas, sob pena de responsabilização solidária”.

Assim, com fito de realizar o controle interno de forma integrada e cumprir a legislação vigente, o gestor das contas nomeou, por meio do Decreto 3.875/2022 [anexo 06], uma servidora efetiva do cargo de assistente administrativo para exercer as funções de Controle Interno do Município de Joaquim Távora, sendo ela, a Sra. Carla Cintia Mendes Reis, a qual por sua competência e qualificação em Ciências Contábeis e Tecnologia em Processos Gerenciais, com Pós-Graduação em Gestão Pública, possuía qualificação técnica para exercer essa função, conforme requer a nova redação do Artigo 15, inciso II, da Lei nº 1.049/2008, alterado pela Lei nº 1.527/2019, que dispõe:

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

preferencialmente, possuir curso superior em ciências contábeis, administração, direito, gestão pública, economia, entre outras afins, e na falta desses profissionais, técnico em contabilidade.

Ademais, a mesma foi reconduzida ao exercício da função, após o período de dois anos, para permanecer por mais dois anos, por força do Decreto 4.227/2024 [anexo 07], conforme permissão expressa, também, pela Lei nº 1.049/2008, no Artigo 15, no Parágrafo Único, o qual, também, foi modificado por força da Lei nº 1.527/2019, que dispõe:

O ocupante da função, necessariamente servidor efetivo, será escolhido e nomeado pelo Prefeito Municipal no final de sua gestão, para um mandato de 2 (dois) anos, para início das atividades na gestão seguinte, permitida uma recondução [...].

Essas nomeações permitiram que a supracitada funcionária acompanhasse de perto as atividades desenvolvidas pelo gestor das contas, bem como, apresenta-se ao Tribunal de Contas quaisquer irregularidades identificadas, caso necessário. Permitiu, também, a emissão do Relatório Anual do Controle Interno do exercício de 2024, em 17 de março de 2025 [anexo 08], no qual apresenta alguns apontamentos, que serão tratados, a seguir.

II.I.I – DOS APONTAMENTOS NOS TÓPICOS Nº 4, 5, 6 E 8 (ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO / DEMAIS CONSIDERAÇÕES / SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES / CONCLUSÃO)

No tópico nº 4, no item nº 13, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, sobre a aplicação de recursos do FUNDEB – mínimo de 90%, foi exposto em caráter de orientação, após análise de relatórios contábeis e da realização de monitoramento, que por não atingir o mínimo de 90%, a conclusão foi pela irregularidade das contas relativas a esse item.

Entretanto, no tópico nº 5, ao apresentar uma consideração sobre o item nº 13, a servidora aduz que,

além dos recursos recebidos no exercício o município utilizou recursos de superávit durante o segundo quadrimestre, quando ainda não era

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

possível ter suplementações por excesso de arrecadação, considerando que a previsão atualizada da receita era R\$ 10.220.000,00 (dez milhões duzentos e vinte mil reais), no entanto ao final do exercício a receita superou a previsão e chegou a R\$ 12.492.822,04 (doze milhões quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte dois reais e quatro centavos), dessa forma, já não havia mais tempo para a aplicação do excesso da arrecadação. Contudo, o valor não aplicado deverá ser empenhado como superávit durante o primeiro quadrimestre do exercício de 2025.

Com fulcro nessa observação, percebe-se que o próprio órgão de controle interno do município reconhece que não foi possível executar o planejamento, visto que houve um excesso de arrecadação, devendo o valor não aplicado ser empenhado como superávit durante o primeiro quadrimestre do exercício de 2025.

Já, no tópico nº 6, ao tratar do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a controladora interna expõe que o ato de nomeação dos membros, a composição, o funcionamento (regularidade das reuniões), a qualidade das informações prestadas e, principalmente, o parecer do conselho sobre as contas de 2024 estão todos regulares.

Assim, fica demonstrado que embora o índice não tenha sido atingido, o serviço prestado por parte do gestor das contas e de sua equipe da Secretaria de Educação, foi de qualidade.

Finalmente, no tópico nº 8, o objetivo foi apresentar a conclusão do Controle Interno sobre o exercício de 2024, podendo o parecer concluir pela regularidade, regularidade com ressalva e pela irregularidade das contas.

Isto posto, a conclusão do Controle Interno sobre as Contas do Exercício de 2024, dispõe que

os Instrumentos de Planejamento PPA, LDO, LOA estão todos de acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, a execução orçamentária está adequada, ressaltando apenas o Indicador mínimo de 90% de aplicação dos recursos FUNDEB e considerando ainda, os demais limites previstos pela Lei 101/2000 – (LRF) de gestão fiscal, foram observados e estão dentro da normalidade, os Atos e procedimentos ocorreram em conformidade, portanto concluo pela Regularidade com Ressalva das contas relativas ao exercício de 2024.

Assim, o próprio órgão de controle interno municipal, o qual possui o dever de acompanhar os trabalhos e os resultados das ações do gestor das contas e informar

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

ao Tribunal de Contas do Estado sobre eventuais irregularidades, como exposto anteriormente, reconhece que, embora não tenha sido cumprido o índice mínimo legal, as justificativas apresentadas são suficientes para concluir pela regularidade com ressalva das contas do exercício de 2024.

II.II – DO VALOR NÃO APLICADO EMPENHADO COMO SUPERÁVIT NO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

O município aplicou 86,84% dos recursos do FUNDEB, no exercício de 2024, pelas razões já expostas anteriormente, deixando de aplicar R\$ 1.644.017,62, isto é, 13,16% de 100% dos valores disponíveis para aplicação.

Assim, observa-se que o gestor das contas deixou de aplicar, efetivamente, 3,16%, em relação ao índice mínimo constitucional de 90%, o que corresponde ao valor de R\$ 394.735,42.

Nessa perspectiva, o gestor das contas do exercício de 2025, deveria empenhar o valor máximo de R\$ 1.249.282,20, referente aos 10% autorizados pela legislação para uso como superávit no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, conforme prevê o Artigo 25, *caput* e §3º, da Lei nº 14.113/2020, que regulamenta essa questão nos seguintes termos:

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Diante disso, o gestor das contas do exercício subsequente empenhou no 1º quadrimestre de 2025, o valor de R\$ 571.603,87, conforme se observa nos empenhos nº 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2728, 3517, 3518, 3519, 3520, 3521 e 3522, descritos no comprovante de Empenhos Emitidos [anexo 09]. Assim, o gestor das

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

contas do exercício de 2025, sanou a irregularidade ao aplicar um saldo superior ao deixado pelo gestor das contas de 2024, cumprindo, dessa forma, o que é previsto em lei.

Ademais, com a regularização da lide no 1º quadrimestre de 2025, não houve descumprimento material do mínimo constitucional de aplicação dos recursos da educação, visto que o valor aplicado ultrapassou o percentual mínimo exigido, o que torna irrazoável a manutenção da irregularidade das contas no que compete ao índice de 90% do FUNDEB.

II.III – DO CARÁTER OPINATIVO DO PARECER PRÉVIO DA UNIDADE TÉCNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ao tratar do Parecer Prévio emitido pela Unidade Técnica do Tribunal de Contas do Estado, faz-se necessário considerar que o mesmo possui um caráter técnico opinativo e não vinculativo em relação a decisão que será tomada pelo Poder Legislativo no julgamento das contas em comento.

Nesse sentido, Alexandrino aduz que:

Os tribunais de contas são órgãos vinculados ao Poder Legislativo, que o auxiliam no exercício do controle externo da administração pública, sobretudo o controle financeiro. Não existe hierarquia entre as cortes de contas e o Poder Legislativo.

Os tribunais de contas não praticam atos de natureza legislativa, mas tão somente atos de fiscalização e controle, de natureza administrativa.

Não obstante recebam a denominação de “tribunais”, as cortes de contas não exercem jurisdição, isto é, não dizem com definitividade o direito aplicável a um caso concreto litigioso; suas decisões não fazem “coisa julgada” em sentido próprio.

ALEXANDRINO, Marcelo. Direito Administrativo Descomplicado, 29ª Edição, 2021, p. 995).

Também, Meirelles, assevera que:

Quanto aos municípios, suas contas são *julgadas* pelas próprias Câmaras de Vereadores, “com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados [...], deixando de prevalecer o *parecer prévio*, emitido pelo órgão competente, por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (art. 31, §2º).”

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

MEIRELLES, Hely Lopes (Direito Administrativo Brasileiro, 44ª Edição, 2020, p. 713).

Dessa forma, torna-se evidente que o Parecer Prévio não possui caráter decisório, ou seja, não faz coisa julgada, visto que a decisão pode ser alterada por dois terços dos vereadores, aos quais se atribui, exclusivamente, o poder de julgar as contas do prefeito.

Assim, também, a Constituição do Estado do Paraná, prevê que:

Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.

De igual modo, a Constituição da República Federativa do Brasil, regulamenta que:

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Portanto, cumpre enfatizar que, *“as contas do prefeito – e somente elas – são julgadas pela câmara municipal.”* (ALEXANDRINO, 2021, p. 998), o que permite que essa Casa de Leis avalie os aspectos contábeis e legais, bem como a atuação prática do gestor das contas, ou seja, avalie os resultados que a administração do mesmo obteve perante a sociedade.

Ademais, isso só é possível, também, pelo fato de que assim como o gestor das contas, os vereadores, também, são eleitos pelos munícipes e conhecem, na prática, os anseios da sociedade e os resultados que o trabalho do gestor gerou

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

durante o exercício de seu mandato, razão pela qual, juntamente com as justificativas apresentadas, é possível que esta Casa de Leis aprecie esta matéria e converta a irregularidade apresentada no Parecer Prévio em regularidade, ainda que com ressalva, no que diz respeito ao índice de 90% do FUNDEB.

III – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer:

1. o **recebimento da presente contestação**;
2. a **produção de todos os meios de prova** em direito admitidos, especialmente a documental e o depoimento pessoal do gestor das contas;
3. a **procedência dos pedidos** formulados na presente contestação;
4. **seja mantido a regularidade com ressalva**, no que se refere a aplicação do índice mínimo de 25% em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica Municipal, conforme exposto no item I.I;
5. **seja mantido a regularidade com ressalva**, no que se refere a Avaliação da Atuação Governamental, conforme exposto no item I.II;
6. seja reconsiderado o entendimento firmado no Parecer Prévio, em relação a aplicação do índice mínimo de 90% do FUNDEB, no sentido de **converter em regularidade, ainda que com ressalva**, o entendimento sobre a questão, conforme exposto nos itens de I.III a II.III;
7. seja rejeitado pelo Plenário da Câmara o parecer do Tribunal de Contas do Estado, com fundamento no Artigo 18, §2º, da Constituição do Estado do Paraná e nos Artigos 5º, LV e 31, §2º, ambos, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como nas provas e justificativas apresentadas, para **converter em regularidade, ainda que com ressalva**, as contas do exercício de 2024.

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA


Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

Nesses termos, pede deferimento.

Joaquim Távora/PR, 04 de maio de 2026.

ANDERSON BACILI
CACIATORI:04897614961

 Assinado digitalmente por ANDERSON BACILI CACIATORI:04897614961
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL
File: CUI=Hidreconferencia, OU=47182342000133, CN=ANDERSON BACILI CACIATORI:04897614961
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade: Rua Herculano Chaves Madureira, nº 169, Centro, Joaquim Távora/PR - 86.455-000
Data: 2026.05.04 11:03:39-0300
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.2

ANDERSON BACILI CACIATORI
Advogado
OAB/PR nº 124.608

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Anderson Bacili Caciatori

OAB/PR nº 124.608

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE			
Nome:	REGINALDO VILELA		
RG:	3.813.735-2	CPF:	566.209.009-25
Data de Nascimento:	19/05/1966	Estado Civil:	Casado
Profissão:	Comerciante	NIT, NIS, PIS ou PASEP:	
CTPS:		Série:	
UF:			
Endereço:	Rua Miguel Dias		
Número:	s/nº	Bairro:	Centro
Município:	Joaquim Távora/PR	CEP:	86.455-000
Telefone:	(43) 99967-6006	E-mail:	


OUTORGADO	
ANDERSON BACILI CACIATORI , brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 048.976.149-61, no RG sob o nº 9.938.939-7 e na OAB/PR sob o nº 124.608, com escritório profissional de Advocacia e Consultoria Jurídica na Rua Herculano Chaves Madureira, nº 169, Centro, no Município e Comarca de Joaquim Távora/PR, CEP: 86.455-000, celular: (43) 99928-9574 e e-mail: adv.andersonbacilicaciatori@gmail.com .	

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração, confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para promover a sua defesa em processo administrativo e judicial, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, renunciar ao direito do autor, agir em conjunto ou separadamente, emitir, retirar e assinar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para atuar no Processo nº 192647/25, referente ao Acordão de Parecer Prévio nº 52/2026 – 1ª Câmara.**

Joaquim Távora/PR, 10 de abril de 2026.

assinado fisicamente

OUTORGANTE

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO
124608

NOME
ANDERSON BACILI CACIATORI

FILIAÇÃO
CELESTE CACIATORINETO
MARILENE BACILI


NATURALIDADE
QUATIGUÁ-PR

RG
9.938.939-7 - IPR

DATA DE NASCIMENTO
10/05/1993

CPF
048.976.149-61

VIA EXPEDIDO EM
01 25/05/2024


MARLI ENA INJIRA WINTER
PRESIDENTE

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 19312129

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR






OBSERVAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

LEI nº 1.716/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Reginaldo Vilela, Prefeito do Município de Joaquim Távora, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Joaquim Távora para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O orçamento de seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º- A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais)

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ **52.132.000,00**

Orçamento da Seguridade Social em R\$ **19.868.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

Parágrafo único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas.

Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS CORRENTES		
1100	Impostos, Taxas e Contrib. Melhorias	6.863.975,00
1200	Contribuições	173.000,00
1300	Receita Patrimonial	2.189.025,00
1400	Receita Agropecuária	135.000,00
1600	Receita de serviços	505.000,00
1700	Transferências Correntes	69.949.000,00
1900	Outras receitas correntes	402.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA		80.217.000,00
(-)	Descontos Concedidos	82.000,00
(-)	Deduções para formação do FUNDEF	9.020.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		71.115.000,00
2000	Receitas de capital	885.000,00
TOTAL GERAL		72.000.000,00

Artigo 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

Parágrafo Único – O total da despesa prevista a ser realizada pela Câmara Municipal, segundo a discriminação dos quadros demonstrativos apontados neste artigo, poderá ser de até 8% do total da receita corrente líquida do exercício anterior, sendo que ao Executivo compete cancelar ou reduzir dotações e despesas próprias suficientes para tanto, exceto as relacionadas à Educação e Cultura, Assistência Social e Desenvolvimento Social e Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

POR ORGÃOS

ORÇAMENTO FISCAL		
01	Câmara Municipal	2.280.000,00
02	Executivo	558.000,00
03	Departamento de Administração	13.004.891,20
04	Departamento de Fazenda	2.247.000,00
05	Departº. de Viação, Obras e Serviços Urbanos	7.937.108,80
06	Departamento de Educação e Cultura	21.300.000,00
07	Departamento de Saúde	200.000,00
08	Departamento de Desenvolvimento Econômico	60.000,00
10	Departamento de Esportes	1.275.000,00
11	Departamento de Agricultura	460.000,00
12	Departº. De Meio Ambiente e Recursos Hídricos	790.000,00
13	Departº. De Indústria Comércio e Turismo	2.020.000,00
		52.132.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
05	Departº. De Viação Obras e Serviços Urbanos	155.000,00
07	Departamento de Saúde	17.255.000,00
09	Departº. de Assistência Desenvolvimento Social	2.458.000,00
TOTAL DE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		19.868.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		72.000.000,00

POR FUNÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL		
01	Legislativa	2.280.000,00
03	Essencial a justiça	300.000,00
04	Administração	11.573.000,00
06	Segurança Pública	560.000,00
12	Educação	21.000.000,00
13	Cultura	450.000,00
15	Urbanismo	3.265.000,00
16	Habitação	100.000,00
17	Saneamento	200.000,00
18	Gestão Ambiental	870.000,00
20	Agricultura	520.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

22	Indústria	460.000,00
23	Comércio e Serviços	1.480.000,00
24	Comunicações	77.000,00
26	Transporte	3.602.108,80
27	Desporto e Lazer	1.535.000,00
28	Encargos Especiais	2.500.000,00
99	Reserva de Contingência	1.359.891,20
Total do Orçamento Fiscal		52.132.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
08	Assistência social	2.613.000,00
10	Saúde	17.255.000,00
Total Orçamento da Seguridade social		19.868.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	72.000.000,00
--	----------------------

POR SUBFUNÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL		
031	Ação Legislativa	2.280.000,00
091	Defesa da Ordem Jurídica	300.000,00
121	Planejamento e Orçamento	66.000,00
122	Administração Geral	1.961.000,00
123	Administração Financeira	52.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	9.365.000,00
129	Administração de Receitas	129.000,00
181	Policciamento	200.000,00
182	Defesa Civil	310.000,00
183	Informação e Inteligência	50.000,00
361	Ensino Fundamental	13.695.000,00
364	Ensino Superior	510.000,00
365	Educação Infantil	5.385.000,00
367	Educação Especial	745.000,00
391	Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	150.000,00
392	Difusão Cultural	300.000,00
451	Infra - Estrutura Urbana	1.100.000,00
452	Serviços Urbanos	2.165.000,00
453	Transportes coletivos urbanos	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

482	Habitação Urbana	100.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	200.000,00
541	Preservação e conservação ambiental	430.000,00
542	Controle Ambiental	50.000,00
543	Recuperação de áreas degradadas	330.000,00
544	Recursos Hidricos	60.000,00
605	Abastecimento	10.000,00
606	Extensão Rural	510.000,00
661	Promoção Industrial	430.000,00
663	Mineração	30.000,00
691	Promoção Comercial	120.000,00
695	Turismo	1.420.000,00
722	Telecomunicações	77.000,00
782	Transporte rodoviário	4.227.108,80
812	Desporto Comunitário	675.000,00
813	Lazer	800.000,00
843	Serviço da Dívida interna	2.000.000,00
846	Outros encargos especiais	500.000,00
999	Reserva de Contingência	1.359.891,20
Total do Orçamento Fiscal		52.132.000,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
241	Assistência ao Idoso	202.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	40.000,00
243	Assistência a criança e adolescente	478.000,00
244	Assistência Comunitária	1.893.000,00
301	Atenção Básica	15.950.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	840.000,00
304	Vigilância Sanitária	40.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	425.000,00
Total do Orçamento da seguridade Social		19.868.000,00

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

Orçamento Fiscal		
Despesas Correntes		
01	Pessoal e Encargos Sociais	24.577.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

02	Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00
03	Outras Despesas Correntes	14.205.000,00
Despesas de Capital		
04	Investimentos	9.440.108,80
05	Inversões Financeiras	550.000,00
06	Amortização da Dívida	1.000.000,00
Reserva de Contingência		
07	Reserva de Contingência	1.359.891,20
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL		52.132.000,00

Orçamento da Seguridade Social		
Despesas Correntes		
01	Pessoal e Encargos Sociais	8.393.000,00
03	Outras despesas Correntes	9.279.000,00
04	Investimentos	2.196.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social		19.868.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO		72.000.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder executivo autorizado a:

I A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 6% (seis por cento) da despesa total fixada por esta lei;

Parágrafo único – fica o chefe do poder Legislativo autorizado a abrir por resolução créditos adicionais no mesmo limite de seis por cento da despesa fixada para o mesmo utilizando para tanto o cancelamento das dotações do próprio legislativo;

II A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Sem onerar o limite do inciso I acima, realizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada , considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

IV – Sem onerar o limite do inciso I acima, abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução ou que sejam procedentes de convênios/auxílios não previstos no orçamento .

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão.

Artigo 5º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, pagamento de Pessoal e Encargos Sociais quando provenientes de anulação de dotações;

II - Atender insuficiências de despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social e os relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino mediante cancelamento de dotações.

III - Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária.

Parágrafo 1º - Fica o executivo autorizado a remanejar dotações de Pessoal e Encargos Sociais de um órgão para outro ou de uma unidade para outra sem onerar o percentual previsto no inciso I conforme haja remanejamento efetivo de pessoal.

Artigo 6º- Fica autorizado a proceder por decreto sem onerar o inciso I do art. 4º, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos / Atividades / Operações Especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade e assegurar a execução das programações definidas nesta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ - MF 76 966 845/0001-06

PAÇO D. PEDRO II

Estado do Paraná

Artigo 7º - Os créditos suplementares, especiais e extraordinários abertos no último trimestre de 2023 poderão ser reabertos pelos seus saldos no exercício de 2024.

Artigo 8º - Fica autorizado a transposição ou realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro até o limite de 10% do total da despesa fixada nesta lei.

Artigo 9º - Fica o Executivo Municipal, em razão dos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade, autorizado a cancelar débitos tributários de pequeno valor, cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Artigo 10 - Os órgãos e entidades mencionadas no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeira e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 11 - esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 22 de dezembro de 2023.

Reginaldo Vilela
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Anexo 03

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Anual (b)	% (b/a)	Até Anual (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.000.000,00	73.514.812,66	77.845.022,17	105,89	77.845.022,17	105,89	(4.330.209,51)
RECEITAS CORRENTES	71.115.000,00	71.681.479,33	74.059.034,44	103,32	74.059.034,44	103,32	(2.377.555,11)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.791.975,00	6.791.975,00	7.595.700,70	111,83	7.595.700,70	111,83	(803.725,70)
Impostos	5.501.975,00	5.501.975,00	6.646.552,95	120,80	6.646.552,95	120,80	(1.144.577,95)
Taxas	910.000,00	910.000,00	940.808,45	103,39	940.808,45	103,39	(30.808,45)
Contribuição de Melhoria	380.000,00	380.000,00	8.339,30	2,19	8.339,30	2,19	371.660,70
CONTRIBUIÇÕES	163.000,00	163.000,00	400.165,83	245,50	400.165,83	245,50	(237.165,83)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	163.000,00	163.000,00	400.165,83	245,50	400.165,83	245,50	(237.165,83)
RECEITA PATRIMONIAL	2.189.025,00	2.192.969,15	2.420.799,30	110,39	2.420.799,30	110,39	(227.830,15)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	235.000,00	235.000,00	245.315,70	104,39	245.315,70	104,39	(10.315,70)
Valores Mobiliários	1.934.025,00	1.937.969,15	2.175.483,60	112,26	2.175.483,60	112,26	(237.514,45)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	505.000,00	505.000,00	79.032,40	15,65	79.032,40	15,65	425.967,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	240.000,00	240.000,00	76.348,27	31,81	76.348,27	31,81	163.651,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	155.000,00	155.000,00	2.684,13	1,73	2.684,13	1,73	152.315,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.929.000,00	61.491.535,18	63.172.966,08	102,73	63.172.966,08	102,73	(1.681.430,90)
Transferências da União e de suas Entidades	29.596.000,00	29.658.535,18	26.742.533,31	90,17	26.742.533,31	90,17	2.916.001,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.483.000,00	21.483.000,00	24.420.672,25	113,67	24.420.672,25	113,67	(2.937.672,25)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	150.000,00	150.000,00	111.162,94	74,11	111.162,94	74,11	38.837,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.600.000,00	10.100.000,00	11.893.863,42	117,76	11.893.863,42	117,76	(1.793.863,42)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	100.000,00	100.000,00	4.734,16	4,73	4.734,16	4,73	95.265,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	402.000,00	402.000,00	390.370,13	97,11	390.370,13	97,11	11.629,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	402.000,00	402.000,00	390.370,13	97,11	390.370,13	97,11	11.629,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	885.000,00	1.833.333,33	3.785.987,73	206,51	3.785.987,73	206,51		(1.952.654,40)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		340.000,00
Alienação de Bens Móveis	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	545.000,00	1.493.333,33	3.785.987,73	253,53	3.785.987,73	253,53		(2.292.654,40)
Transferências da União e de suas Entidades	165.000,00	765.000,00	1.163.726,92	152,12	1.163.726,92	152,12		(398.726,92)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	380.000,00	728.333,33	613.010,81	84,17	613.010,81	84,17		115.322,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	2.009.250,00	0,00	2.009.250,00	0,00		(2.009.250,00)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	82,82	0,00	82,82	0,00		(82,82)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.000.000,00	73.514.812,66	77.845.104,99	105,89	77.845.104,99	105,89		(4.330.292,33)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	72.000.000,00	73.514.812,66	77.845.104,99	105,89	77.845.104,99	105,89		(4.330.292,33)
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	72.000.000,00	73.514.812,66	77.845.104,99	105,89	77.845.104,99	105,89		(4.330.292,33)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.678.965,23	12.678.965,23	-	-	12.678.965,23	-		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.678.965,23	-	-	12.678.965,23	-	-	-



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ ANUAL (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Anual (f)	Até Anual (f)		No Anual (h)	Até Anual (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	69.710.000,00	88.330.384,25	70.431.476,79	70.431.476,79	17.898.907,46	64.530.630,17	64.530.630,17	23.799.754,08	62.578.617,79	5.900.846,62
DESPESAS CORRENTES	55.955.400,00	66.079.459,68	56.651.731,84	56.651.731,84	9.427.727,84	55.438.521,40	55.438.521,40	10.640.938,28	54.944.882,93	1.213.210,44
Pessoal e Encargos Sociais	31.135.000,00	36.326.000,00	32.212.256,19	32.212.256,19	4.113.743,81	32.212.256,19	32.212.256,19	4.113.743,81	31.933.203,41	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.000.000,00	1.000.000,00	803.941,24	803.941,24	196.058,76	803.941,24	803.941,24	196.058,76	803.941,24	0,00
Outras Despesas Correntes	23.820.400,00	28.753.459,68	23.635.534,41	23.635.534,41	5.117.925,27	22.422.323,97	22.422.323,97	6.331.135,71	22.207.738,28	1.213.210,44
DESPESAS DE CAPITAL	13.582.708,80	22.079.033,37	13.779.744,95	13.779.744,95	8.299.288,42	9.092.108,77	9.092.108,77	12.986.924,60	7.633.734,86	4.687.636,18
Investimentos	12.032.708,80	20.754.033,37	12.505.990,11	12.505.990,11	8.248.043,26	7.818.353,93	7.818.353,93	12.935.679,44	6.359.980,02	4.687.636,18
Inversões Financeiras	550.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	1.300.000,00	1.273.754,84	1.273.754,84	26.245,16	1.273.754,84	1.273.754,84	26.245,16	1.273.754,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	171.891,20	171.891,20	0,00	0,00	171.891,20	0,00	0,00	171.891,20	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.720.000,00	88.340.384,25	70.431.476,79	70.431.476,79	17.908.907,46	64.530.630,17	64.530.630,17	23.809.754,08	62.578.617,79	5.900.846,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	69.720.000,00	88.340.384,25	70.431.476,79	70.431.476,79	17.908.907,46	64.530.630,17	64.530.630,17	23.809.754,08	62.578.617,79	5.900.846,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	7.413.628,20	-	-	13.314.474,82	-	15.266.487,20	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.720.000,00	88.340.384,25	70.431.476,79	77.845.104,99	-	64.530.630,17	77.845.104,99	-	77.845.104,99	5.900.846,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA. Emissão: 10/04/2026, às 15:25:35.

¹ O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Anual (b)	% (b/a)	Até Anual (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	82,82	0,00	82,82	0,00	(82,82)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	82,82	0,00	82,82	0,00	(82,82)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	82,82	0,00	82,82	0,00	(82,82)
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	82,82	0,00	82,82	0,00	(82,82)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ ANUAL (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Anual	Até Anual (f)		No Anual	Até Anual (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Pág 1 / 10

Gerenciamento do Sistema

Balanco Orçamentário da Receita

Entidade: Todos / Data de Igual 01/01/2024 / até Igual 31/12/2024

Anexo 04

Entidade	Conta	Descrição da Conta	Orçado	Arrecadado no Período	Saldo a Arrecadar
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.000.000,00	907.265,03	92.734,97
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	40.000,00	7.441,44	32.558,56
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	300.000,00	264.380,74	35.619,26
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	100.000,00	74.033,36	25.966,64
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	1.000.000,00	701.867,48	298.132,52
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	38.000,00	60,00	37.940,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111253030000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	30.000,00	470,79	29.529,21
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111253040000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	20.000,00	117,70	19.882,30
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.708.975,00	2.266.968,97	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111303110200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	100.000,00	115.514,28	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111303410101000000	IRRF OUTROS RENDIMENTO	100.000,00	266.596,10	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	1.000.000,00	2.047.102,64	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	30.000,00	15.799,94	14.200,06
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	40.000,00	0,00	40.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	30.000,00	0,00	30.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111999010100000000	ISS RETIDO - Terceiros	0,00	34.516,55	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4111999010200000000	I.S.S. - RECEITA	0,00	34.391,73	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101010100000000	Taxa de Licença para ambulantes	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101010200000000	Taxa de publicidade comercial	3.000,00	0,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101010300000000	Taxa para execução de obras	5.000,00	39.107,85	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101010400000000	Taxa de utilização de areas de dominio publico	20.000,00	0,00	20.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101010500000000	Taxas de fiscalização e vigilancia sanitaria	43.000,00	16.561,38	26.438,62
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101010600000000	Taxas de localização e funcionamento	78.000,00	138.020,89	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101010700000000	Demais Taxas	5.000,00	2.642,90	2.357,10
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101020100000000	Taxa de Licença para ambulantes	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101020300000000	Taxa para execução de obras	5.000,00	2.263,89	2.736,11
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101020500000000	Taxas de fiscalização e vigilancia sanitaria	0,00	343,82	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101020600000000	Taxas de localização e funcionamento	5.000,00	3.014,41	1.985,59
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101020700000000	Demais Taxas	3.000,00	0,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101030100000000	Taxa de Licença para ambulantes	3.000,00	0,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101030200000000	Taxa de publicidade comercial	3.000,00	0,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Pág 2 / 10

Gerenciamento do Sistema

Balanço Orçamentário da Receita

Entidade: Todos / Data de Igual 01/01/2024 / até Igual 31/12/2024

Entidade	Conta	Descrição da Conta	Orçado	Arrecadado no Período	Saldo a Arrecadar
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101030300000000	Taxa para execução de obras	3.000,00	0,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101030500000000	Taxas de fiscalização e vigilancia sanitaria	3.000,00	1.233,55	1.766,45
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101030600000000	Taxas de localização e funcionamento	20.000,00	33.587,37	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101030700000000	Demais Taxas	3.000,00	503,24	2.496,76
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101040100000000	Taxa de Licença para ambulantes	8.000,00	0,00	8.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101040200000000	Taxa de publicidade comercial	3.000,00	0,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101040300000000	Taxa para execução de obras	3.000,00	0,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101040500000000	Taxas de fiscalização e vigilancia sanitaria	3.000,00	222,42	2.777,58
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101040600000000	Taxas de localização e funcionamento	5.000,00	11.044,31	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112101040700000000	Demais Taxas	3.000,00	261,41	2.738,59
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112150030000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	0,00	15,81	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201010100000000	Taxa de Limpeza Pública	535.000,00	534.084,91	915,09
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201010200000000	Taxas de expediente	3.000,00	7.289,75	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201010300000000	Taxas de Cemitérios	10.000,00	8.362,00	1.638,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201010400000000	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201020100000000	Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	2.853,86	146,14
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201020200000000	Taxas de expediente	1.000,00	12,26	987,74
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201020300000000	Taxas de Cemitérios	1.000,00	0,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201020400000000	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	0,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201030100000000	Taxa de Limpeza Pública	120.000,00	145.514,68	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201030200000000	Taxas de expediente	1.000,00	573,31	426,69
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201030300000000	Taxas de Cemitérios	1.000,00	0,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201030400000000	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	323,36	676,64
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201040100000000	Taxa de Limpeza Pública	20.000,00	48.935,78	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201040200000000	Taxas de expediente	1.000,00	869,20	130,80
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201040300000000	Taxas de Cemitérios	1.000,00	0,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112201040400000000	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.744,91	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112253030000000000	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	0,00	1.354,86	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4112253040000000000	Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	0,00	831,67	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4113153010000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	100.000,00	0,69	99.999,31
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4113153020000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	50.000,00	0,18	49.999,82



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Pág 3 / 10

Gerenciamento do Sistema

Balanço Orçamentário da Receita

Entidade: Todos / Data de Igual 01/01/2024 / até Igual 31/12/2024

Entidade	Conta	Descrição da Conta	Orçado	Arrecadado no Período	Saldo a Arrecadar
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	411315303000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	0,00	376,18	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	411315304000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	0,00	108,64	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	411319901100000000	Outras Contribuições de Melhoria	150.000,00	0,00	150.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	411319902100000000	Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	20,33	9.979,67
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	411319903100000000	Outras Contribuições de Melhoria	20.000,00	2.480,78	17.519,22
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	411319904100000000	Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00	5.352,50	44.647,50
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	412415001000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	167.000,00	373.250,39	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	412415002000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	2.000,00	1.178,01	821,99
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	412415003000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	2.000,00	32.097,41	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	412415004000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	2.000,00	8.529,37	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	412415008000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora	0,00	22,27	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	413110111000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	200.000,00	243.146,66	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	413110112000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	5.000,00	2.365,21	2.634,79
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	413110113000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	15.000,00	0,00	15.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	413110114000000000	Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	413110123000000000	Foros, laudêmos e tarifas de ocupação - dívida ativa	10.000,00	0,00	10.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010101010000	Remuneração de Depósitos c/c 8275-9	11.025,00	8.736,13	2.288,87
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010101020000	Remuneração de Depósitos c/c 304-3	20.000,00	417,77	19.582,23
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010101040000	Remuneração de Depósitos c/c 305-1	1.000,00	0,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010101060000	Remuneração de Depósitos c/c 22845-1	20.000,00	0,00	20.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010101070000	Remuneração depósitos c/c 319-1	30.000,00	0,00	30.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010101090000	Remuneração depósitos c/c 624019-5	20.000,00	5.541,63	14.458,37
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010101150000	Remuneração de depósitos c/c 25752-4	50.000,00	24.014,45	25.985,55
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010101160000	Remuneração de Depósitos c/c 25519-X	8.000,00	135.229,59	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010101170000	Remuneração de Depósitos c/c 25518-1	50.000,00	61.097,79	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010101180000	Remuneração depósitos c/c 25815-6	10.000,00	3.462,90	6.537,10
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102010000	Remuneração de Depósitos c/c 13239 X	10.000,00	4.613,96	5.386,04
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102020000	Remuneração de Depósitos c/c 13244-6	20.000,00	4.133,33	15.866,67
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102030000	Remuneração de Depósitos c/c 8884-6	10.000,00	55,50	9.944,50
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102040000	Remuneração de Depósitos c/c 10422-1	10.000,00	16.000,86	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102050000	Remuneração de Depósitos c/c 16317-1	5.000,00	3.266,80	1.733,20
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102060000	Remuneração de Depósitos c/c 14602-1	10.000,00	5.467,87	4.532,13



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Pág 4 / 10

Gerenciamento do Sistema

Balanço Orçamentário da Receita

Entidade: Todos / Data de Igual 01/01/2024 / até Igual 31/12/2024

Entidade	Conta	Descrição da Conta	Orçado	Arrecadado no Período	Saldo a Arrecadar
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102070000	Remuneração de Depósitos c/c 10547-3	10.000,00	1.598,14	8.401,86
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102080000	Remuneração de Depósitos c/c 17589-7	5.000,00	137,80	4.862,20
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102090000	Remuneração de Depósitos c/c 21488-4	1.000,00	0,14	999,86
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102220000	Remuneração depositos c/c 22467-7	3.944,15	0,00	3.944,15
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102230000	Remuneração de Depósitos c/c 26013-4 - ETI Escola Tempo Inte	0,00	21.770,28	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010102240000	Remuneração de Depósitos c/c 672021-9	0,00	24.230,93	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010103010000	Remuneração de dpositos c/c 7210-9	10.000,00	35.210,73	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010103020000	Remuneração de Depósitos c/c 14095-3	10.000,00	210.238,04	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010103030000	Remeração de Depósitos c/c 7212-5	100.000,00	0,00	100.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104010000	Remuneração de Depósitos c/c 16603-0	20.000,00	78.502,11	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104020000	Remuneração de Depósitos c/c 13390-6	12.000,00	160,34	11.839,66
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104030000	Remuneração de Depósitos c/c 12059-6	5.000,00	70.557,18	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104040000	Remuneração de Depósitos c/c 10664-X	2.000,00	1.244,87	755,13
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104050000	Remuneração de Depósitos c/c 71079	0,00	36.375,98	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104060000	Remuneração de Depósitos c/c 22012-4	5.000,00	3.973,88	1.026,12
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104070000	Remuneração de Depósitos c/c 22019-1	5.000,00	3.278,84	1.721,16
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104080000	Remuneração de Depósitos c/c 25977-2	0,00	65,11	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104090000	Remuneração de Depósitos c/c 22013-2	3.000,00	1.706,56	1.293,44
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104100000	Remuneração de Depósitos c/c 26344-3	0,00	14.245,86	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104130000	Remuneração de Depósitos c/c 23052-9	1.000,00	28,11	971,89
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104160000	Remuneração de Depósitos c/c 23849-X	10.000,00	0,00	10.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104170000	Remuneração de Depósitos c/c 23784-1	5.000,00	26,04	4.973,96
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104180000	Remuneração de Depósitos c/c 23961-5	0,00	20,32	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104200000	Remuneração de depósitos c/c 16218-3	10.000,00	6.960,07	3.039,93
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104210000	Remuneração de depósitos c/c 16219-1	30.000,00	46.305,01	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104220000	Remuneração depositos c/c 22880-x	2.000,00	735,83	1.264,17
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104250000	Remuneração depositos c/c 23786-8	5.000,00	291,53	4.708,47
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104270000	Remuneração depositos c/c 24165-2	0,00	9,45	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104280000	Remuneração depositos c/c 24176-8	20.000,00	1.006,61	18.993,39
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104290000	Remuneração depositos c/c 24668-9	25.000,00	4.081,48	20.918,52
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104330000	Remuneração depositos c/c 24781-1	0,00	13,13	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104350000	Remuneração depositos c/c 24661-1	20.000,00	17.264,29	2.735,71
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104370000	Remuneração de depósitos c/c 26125-4	0,00	4.577,77	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104380000	Remuneração de depósitos c/c 26036-3	0,00	6.818,15	0,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Pág 5 / 10

Gerenciamento do Sistema

Balanço Orçamentário da Receita

Entidade: Todos / Data de Igual 01/01/2024 / até Igual 31/12/2024

Entidade	Conta	Descrição da Conta	Orçado	Arrecadado no Período	Saldo a Arrecadar
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104390000	Remuneração depósitos c/c 25981-0	0,00	0,16	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104660000	Remuneração de depósitos c/c 24893-2	30.000,00	11.075,33	18.924,67
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104670000	Remuneração depositos c/c24762-6	2.000,00	97,36	1.902,64
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104680000	Remuneração depositos c/c24754-5	0,00	811,30	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104710000	Remeração de depósitos c/c 647137-5	80.000,00	34.428,74	45.571,26
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104750000	Remuneração de depósitos c/ c 25280-8	0,00	171,25	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104760000	Remuneração depositos c/c 25272-7	0,00	1.161,95	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104770000	Remuneração de Depósitos c/c 24208-X	20.000,00	661,61	19.338,39
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104780000	Remuneração Depósitos c/c 25134-8	200,00	4,21	195,79
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104790000	Remuneração de Depósitos C/C 25383-9	0,00	6.232,38	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104800000	Remuneraçaoa de depósitos c/c 25500-9	0,00	710,15	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104810000	Remuneração deósitos c/c 25659-5	0,00	4.300,84	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104820000	Remuneração de depósitos c/c 25658-7	0,00	1.807,69	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104830000	Remuneração de depósitos c/c 25836-9	0,00	635,42	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104840000	Remuneração de Depósitos c/c 25855-5	0,00	4.945,90	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104850000	Remuneração de Depósitos c/c 25809-1	0,00	517,77	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104860000	Temuneração de Depósitos c/c 672012-2	0,00	2.202,30	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104880000	Remuneração de depósito bancario c/c 26019-3	0,00	813,87	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104890000	Remuneração de Depósitos c/c 71058-0	0,00	4.727,98	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104900000	Remuneração de Depósitos c/c 58044-9	0,00	23,86	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104910000	Remuneração de Depósitos c/c 21382-9	0,00	2,33	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104920000	Remuneração de Depósitos c/c 17720	0,00	1.652,24	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104930000	Remuneração de Depósitos c/c 22467-7	0,00	3.944,15	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104940000	Remuneração de Depósitos c/c 24150-4	0,00	3.194,03	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104960000	Remuneração de Depósitos c/c 25788-5	0,00	4.355,70	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104970000	Remuneração de Depósitos c/c 25787-7 Paulo Gustavo Audiovisu	0,00	10.752,53	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104980000	Remuneração de depósitos c/c 26156-4	0,00	374,69	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010104990000	Remuneração de depósitos c/c 23885-6	0,00	0,04	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105010000	Remuneração de depósitos c/c 60-5	25.000,00	42.798,69	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105030000	Remuneração de depósitos c/c 12718-3	130.000,00	300.313,45	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105040000	Remuneração de depósitos c/c 12737-X	20.000,00	29.161,55	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105050000	Remuneração de depósitos c/c 73028-9	699.800,00	420.730,38	279.069,62
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105060000	Remuneração de depósitos c/c 73023-8	50.000,00	40.124,64	9.875,36
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105070000	Remuneração de depósitos c/c 12814-7	15.000,00	12.468,93	2.531,07



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Pág 6 / 10

Gerenciamento do Sistema

Balanço Orçamentário da Receita

Entidade: Todos / Data de Igual 01/01/2024 / até Igual 31/12/2024

Entidade	Conta	Descrição da Conta	Orçado	Arrecadado no Período	Saldo a Arrecadar
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105080000	Remuneração de depósitos c/c 12517-2	5.000,00	1.389,25	3.610,75
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105090000	Remuneração de depósitos c/c 8281-3	5.000,00	135,05	4.864,95
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105100000	Remuneração de depósitos c/c 70437-7	5.000,00	909,18	4.090,82
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105110000	Remuneração de depósitos c/c 14588-2	5.000,00	958,58	4.041,42
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105120000	Remuneração de depósitos c/c 20255-X	2.000,00	0,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105130000	Remuneração de depósitos c/c 17992-2	30.000,00	40.154,34	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105160000	Remuneração de depósitos c/c 21742-5	10.000,00	2.979,43	7.020,57
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105170000	Remuneração de depósitos c/c 22792-7	10.000,00	9.091,66	908,34
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105180000	Remuneração de depósitos c/c 13238-1	5.000,00	3.142,95	1.857,05
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105190000	Remuneração de depósitos c/c 71028-9	2.000,00	0,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105200000	Remuneração de depósitos c/c 283143-0	80.000,00	60.185,26	19.814,74
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105220000	Remuneração de depósitos c/c 71059-9	100.000,00	101.527,41	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010105230000	Remuneração de depósitos c/c 1120 -7	2.000,00	328,54	1.671,46
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010106000000	Remuneração de Depósitos c/c 71075-0 - Itaipu Binacional	0,00	144.619,54	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010107000000	Remuneração de Depósitos Bancário c/c 26982-4 - FUNDO SA MULHER	0,00	702,26	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4132101010108000000	Remuneração de Depósitos c/c 26392-3	0,00	683,57	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4136101110000000000	Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - poderes executivo e legislativo - principal	20.000,00	0,00	20.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4141101010000000000	Receita agropecuária - principal	120.000,00	0,00	120.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4141101020000000000	Receita agropecuária - multas e juros	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4141101030000000000	Receita agropecuária - dívida ativa	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4141101040000000000	Receita agropecuária - dívida ativa - multas e juros	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4161101010100000000	Serviços de Venda de Editais	20.000,00	0,00	20.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4161101010200000000	Serviços de Preparação de Terras em Propriedade particular	100.000,00	76.151,81	23.848,19
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4161101010300000000	Serviços Agropecuários	30.000,00	0,00	30.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4161101020200000000	Serviços de Preparação de Terras em Propriedade particular	15.000,00	196,46	14.803,54
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4161101030200000000	Serviços de Preparação de Terras em Propriedade particular	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4161101040200000000	Serviços de Preparação de Terras em Propriedade particular	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4161102020100000000	Inscrição em concursos e processos seletivos	50.000,00	0,00	50.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4161103010000000000	Serviços de registro, certificação e fiscalização - principal	15.000,00	0,00	15.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4162102010000000000	Serviços de transporte de passageiros ou mercadorias - principal	100.000,00	0,00	100.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4164101010000000000	Retorno de operações, juros e encargos financeiros - principal	10.000,00	0,00	10.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4169999010100000000	Serviços de Cemitério	30.000,00	0,00	30.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4169999010200000000	Receita do Terminal Rodoviário	30.000,00	539,58	29.460,42



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Pág 7 / 10

Gerenciamento do Sistema

Balanço Orçamentário da Receita

Entidade: Todos / Data de Igual 01/01/2024 / até Igual 31/12/2024

Entidade	Conta	Descrição da Conta	Orçado	Arrecadado no Período	Saldo a Arrecadar
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	416999901030000000	Outros Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	416999902010000000	Serviços de Cemitério	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	416999902020000000	Receita do Terminal Rodoviário	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	416999902030000000	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	416999903010000000	Serviços de Cemitério	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	416999903020000000	Receita do Terminal Rodoviário	5.000,00	2.144,55	2.855,45
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	416999903030000000	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	416999904010000000	Serviços de Cemitério	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	416999904020000000	Receita do Terminal Rodoviário	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	416999904030000000	Outros Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417115111000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	27.000.000,00	23.761.783,83	3.238.216,17
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417115121000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	550.000,00	1.980.920,10	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417115201000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	300.000,00	344.197,98	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417125101000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	0,00	6.415,02	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417125241010000000	Repasso Petroleo Brasileito S/A - Petrobras	5.000,00	16,68	4.983,32
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417129901010000000	Cota Parte do Fundo especial de Petroleo	250.000,00	461.481,40	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417129901020000000	Outras Transferencias exploração de recursos naturais	20.000,00	16.795,99	3.204,01
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011010000000	Piso de Atenção Básica - PAB	521.000,00	140.292,60	380.707,40
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011020000000	Agentes Comunitarios de Saude	500.000,00	660.816,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011030000000	Qualificação da Assistência Farmacêutica Parcela Única	50.000,00	6.000,00	44.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011040000000	Saúde da Família - SF	200.000,00	430.673,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011050000000	Saúde Bucal - SB	120.000,00	0,00	120.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011060000000	Repasso Atuação Estrategica - PAB	200.000,00	2.500,00	197.500,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011070000000	Repasso Assistencia Incremento Temporário Custeio Parcela Ún	80.000,00	0,00	80.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011080000000	Repasso Incremento Temporário At/Prim a Saúde	0,00	150.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011090000000	Repasso At/Pimária em Saúde - APS Desempenho	100.000,00	127.302,82	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011100000000	Repasso Informatização APSUS	50.000,00	47.299,28	2.700,72
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011120000000	Repasso APS Captação Ponderada	1.000.000,00	277.974,16	722.025,84
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011130000000	Repasso Piso Básico Fixo - SAMU	600.000,00	239.206,10	360.793,90
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135011140000000	Repasso Piso Básico de Enfermagem	400.000,00	75.062,02	324.937,98
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135021100000000	Repasso do SUS - Rede Cegonha	10.000,00	0,00	10.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135031010000000	Piso Fixo de Vigilancia em Saúde	230.000,00	31.669,73	198.330,27
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	417135031020000000	CORONAVIRUS - Emergencia de Saúde Pública	50.000,00	0,00	50.000,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Pág 8 / 10

Gerenciamento do Sistema

Balanço Orçamentário da Receita

Entidade: Todos / Data de Igual 01/01/2024 / até Igual 31/12/2024

Entidade	Conta	Descrição da Conta	Orçado	Arrecadado no Período	Saldo a Arrecadar
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171350310300000000	Repasse SUS - Agentes Combate de Endemias	0,00	260.685,61	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171450010000000000	Transferências do salário-educação - principal	750.000,00	784.295,74	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171451010000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	15.000,00	1.860,00	13.140,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171452010100000000	Transferencias do PNAE - Merenda Escolar	157.535,18	215.394,85	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171452010200000000	Transferencias do Repasse PNAE - Creche	90.000,00	24.711,00	65.289,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171453010100000000	Transferencias do FNDE - PNATE Federal	90.000,00	58.030,42	31.969,58
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171499010200000000	Repasse FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	325.098,72	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171550010000000000	Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaat - principal	0,00	353.509,85	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171650010100000000	Transferencias FNAS Progr apoio a pessoa portadora de defici	38.000,00	19.421,55	18.578,45
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171650010200000000	FNAS - IGDBF	35.000,00	38.400,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171650010300000000	FNAS - SAS ASISTENCIA	95.000,00	89.494,41	5.505,59
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171650010400000000	FNAS _ Indice de Gestão Descentralizada	17.000,00	0,00	17.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171650010500000000	Repasse FNAS - Covid	20.000,00	0,00	20.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171957010200000000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	120.000,00	126.450,72	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171957010400000000	Repasse Emenda Parlamentar	55.000,00	0,00	55.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171957010600000000	Emenda Parlamentar Impositiva Individual Deputado Padovani	0,00	200.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171957010700000000	Emenda Parlamentar Dep Padovani - Incremento Custeio	0,00	200.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4171960010000000000	Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	0,00	105.969,58	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	21.500.000,00	24.295.907,73	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	3.000.000,00	2.651.955,53	348.044,47
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	300.000,00	367.242,30	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	33.000,00	20.827,35	12.172,65
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172198010000000000	Transferências decorrentes de participação em outras receitas de impostos dos estados e do distrito federal - principal	0,00	567,56	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172350010100000000	Repasse Incentivo Financeiro APSUS	300.000,00	0,00	300.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172350010200000000	Repasse FES CUSTEIO DO SUS	300.000,00	708.970,91	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172350010300000000	Repasse FAF Estadual - Investimento	250.000,00	559.027,37	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172350010400000000	Repasse FAF custeio - Anel de Integração	0,00	200.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172451010100000000	Convenio Transporte Escolar Est. - PNATE	220.000,00	223.556,20	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172499010100000000	Repasse MAPA - Pavimentaçãoi	470.000,00	0,00	470.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172499010300000000	Repasse Paranacidade Caminhão Basculante	0,00	500.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172951010500000000	Transferencias de Recursos do FIA - Impacto Covid	70.000,00	0,00	70.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172951010600000000	Repasse CEDM/PR DELIBERAÇÃO 11/2024	0,00	70.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Pág 9 / 10

Gerenciamento do Sistema

Balanço Orçamentário da Receita

Entidade: Todos / Data de Igual 01/01/2024 / até Igual 31/12/2024

Entidade	Conta	Descrição da Conta	Orçado	Arrecadado no Período	Saldo a Arrecadar
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172951010700000000	Repasse Governo do Estado CEDCA/ Deliberação 13/2024 Medidas Sócio Educativas	0,00	64.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172951011000000000	Repasse Piso Parananense de Assistencia Social PPAS	0,00	56.250,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172999010500000000	Repasse Lei Paulo Gustavo	0,00	36.967,45	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172999010600000000	Repasse Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	0,00	91.258,18	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4172999010800000000	Repasse Copel (Encontro de Contas)	0,00	37.162,87	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4174199010100000000	Repasse Frangos Pioneiro	150.000,00	111.162,94	38.837,06
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4175150010100000000	Repasse Fundeb 70%	7.620.000,00	11.893.863,42	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4175150010200000000	Repasse Fundeb 30%	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4175150010300000000	Repasse Fundeb VAAT - 70%	680.000,00	0,00	680.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4175150010400000000	REPASSE FUNDEB VAAT 30%	300.000,00	0,00	300.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4179101100000000000	Doação ao FMDCA	50.000,00	0,00	50.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4179101200000000000	Doação ao FMD da Pessoa Idosa	50.000,00	0,00	50.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4179199010100000000	Doação ao FMDCA	0,00	3.984,57	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4179199010200000000	Doação ao FMD da Pessoa Idosa	0,00	749,59	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192101010000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	50.000,00	17.745,57	32.254,43
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192101020000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros	10.000,00	4.658,22	5.341,78
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192101030000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - dívida ativa	5.000,00	5.974,32	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192101040000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - dívida ativa - multas e juros	5.000,00	1.493,61	3.506,39
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192201110100000000	Restituição de Saldo de Convenio	150.000,00	97.846,36	52.153,64
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192212010000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal	0,00	6.871,61	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192399011000000000	Rateio de despesas da Casa Lar	70.000,00	81.072,70	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192399012000000000	Repasse Sanepar Meio Ambiente	80.000,00	75.262,78	4.737,22
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192399013000000000	Repasse Detran	20.000,00	0,00	20.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192399014000000000	Outros Ressarcimentos	0,00	99.444,96	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192399021000000000	Rateio de despesas da Casa Lar	2.000,00	0,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192399022000000000	Repasse Sanepar Meio Ambiente	3.000,00	0,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192399031000000000	Rateio de despesas da Casa Lar	2.000,00	0,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192399032000000000	Repasse Sanepar Meio Ambiente	3.000,00	0,00	3.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4192399041000000000	Rateio de despesas da Casa Lar	2.000,00	0,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4221301010200000000	Alienação de Outros Bens	340.000,00	0,00	340.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4241150110100000000	Transferencias recursos SUS Investimentos	165.000,00	0,00	165.000,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4241350010100000000	Estruturação da rede de serviços do SUAS Emenda Sandro Alex	0,00	300.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4241951010100000000	Repasse Emenda Impositiva de Bancada - Caminhão	0,00	263.726,92	0,00



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Pág 10 / 10

Gerenciamento do Sistema

Balanço Orçamentário da Receita

Entidade: Todos / Data de Igual 01/01/2024 / até Igual 31/12/2024

Entidade	Conta	Descrição da Conta	Orçado	Arrecadado no Período	Saldo a Arrecadar
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4241951010200000000	Repasse Emenda Individual especial - Sandro Alex	600.000,00	600.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4242254010100000000	Repasse Convenio SEAB - Pavimentação Poliedrica conv 286/21	380.000,00	500.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4242299010100000000	Repasse Secr.Cidades - Barracao Industrial	0,00	113.010,81	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4242299010300000000	Convênio SECID 859/2024 - Aquisição de Veículo tipo Van	348.333,33	0,00	348.333,33
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4245101010100000000	Repasse Itaipu Binacional - Mais Energia	0,00	2.009.250,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4712201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	0,00	82,82	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9111250010300000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-25.000,00	-89.747,34	64.747,34
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9111250020300000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	-3.000,00	-103,37	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9111250040300000000	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	-5.000,00	-62,05	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9111253020300000000	(R) Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	-2.000,00	-60,00	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9111451120300000000	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	0,00	-1,04	1,04
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9112101010503000000	(R) Taxas de fiscalização e vigilância sanitária	-3.000,00	-1.355,70	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9112101010603000000	(R) Taxas de localização e funcionamento	-14.000,00	-11.611,78	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9112101020503000000	(R) Taxas de fiscalização e vigilância sanitária	0,00	-9,16	9,16
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9112101020603000000	(R) Taxas de localização e funcionamento	0,00	-46,53	46,53
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9112201010103000000	(R) Taxa de Limpeza Pública	-20.000,00	-47.651,42	27.651,42
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9112201020103000000	(R) Taxa de Limpeza Pública	0,00	-46,18	46,18
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9112201040103000000	(R) Taxa de Limpeza Pública	0,00	-44,56	44,56
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9112201040203000000	(R) Taxas de expediente	0,00	-0,02	0,02
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9124150010300000000	(R) Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	-10.000,00	-14.880,14	4.880,14
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9124150020300000000	(R) Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	0,00	-22,20	22,20
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9124150040300000000	(R) Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-9,28	9,28
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9131101120300000000	(R) Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00	-196,17	196,17
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9171151110400000000	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-4.000.000,00	-4.752.356,38	752.356,38
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9171152010400000000	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-60.000,00	-68.839,47	8.839,47
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9172150010400000000	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	-4.300.000,00	-4.859.181,35	559.181,35
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9172151010400000000	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	-600.000,00	-530.391,36	0,00
MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	9172152010400000000	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-60.000,00	-73.448,49	13.448,49
			Soma:	Soma:	Soma:
			73.514.812,66	77.845.104,99	14.751.147,43

Total de Registros: 321



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)		Até Anual (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		5.501.975,00	6.577.644,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.407.000,00	1.163.207,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.086.000,00	702.455,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.100.000,00	2.062.901,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		1.908.975,00	2.649.079,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		52.650.000,00	53.402.007,47
2.1- Cota-Parte FPM		27.550.000,00	25.742.703,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		27.000.000,00	23.761.783,83
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		550.000,00	1.980.920,10
2.2- Cota-Parte ICMS		21.500.000,00	24.295.907,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		300.000,00	367.242,30
2.4- Cota-Parte ITR		300.000,00	344.197,98
2.5- Cota-Parte IPVA		3.000.000,00	2.651.955,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		58.151.975,00	59.979.652,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		10.420.000,00	10.284.217,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		4.117.993,75	4.710.695,56

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Anual (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.220.000,00	12.492.822,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.220.000,00	12.492.822,04
6.1.1- Principal	10.100.000,00	12.247.373,27
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	245.448,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)¹	(320.000,00)	1.963.155,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.957.070,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		431.869,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		1.525.201,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		14.449.892,67



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até Anual	RESTOS A PAGAR
	(c)	Até Anual	Até Anual	(f)	NÃO
		(d)	(e)		PROCESSADOS
					(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.600.000,00	12.214.804,24	12.083.451,68	11.993.821,50	131.352,56
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.520.000,00	9.309.556,56	9.309.556,56	9.219.926,38	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.400.000,00	9.309.556,56	9.309.556,56	9.219.926,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.080.000,00	2.905.247,68	2.773.895,12	2.773.895,12	131.352,56
10.2.1- Educação Infantil	280.000,00	280.000,00	148.647,44	148.647,44	131.352,56
10.2.2- Ensino Fundamental	2.143.000,00	1.968.977,68	1.968.977,68	1.968.977,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	657.000,00	656.270,00	656.270,00	656.270,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁹
	Até Anual	Até Anual	Até Anual			
	(d)	(e)	(f)			
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.128.804,42	10.997.451,86	10.907.821,68	131.352,56	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.128.804,42	10.997.451,86	10.907.821,68	131.352,56	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.309.556,56	9.309.556,56	9.219.926,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.744.975,43	9.309.556,56	9.309.556,56	74,52
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.249.282,20	1.495.370,18	1.495.370,18	246.087,98	11,97

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.177.988,99	431.869,63	0,00	1.085.999,82	(654.130,19)	431.869,63
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.177.988,99	431.869,63	0,00	1.085.999,82	(654.130,19)	431.869,63
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Até Anual	Até Anual	Até Anual	Até Anual	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	12.466.048,57	5.723.719,81	5.540.526,61	5.458.944,82	183.193,20
20.1- Educação Infantil	7.943.000,00	3.270.698,41	3.201.974,69	3.177.362,89	68.723,72
20.2- Ensino Fundamental	3.460.100,00	1.612.499,12	1.560.291,06	1.523.641,45	52.208,06
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	193.000,00	113.685,82	113.685,82	113.685,82	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	869.948,57	726.836,46	664.575,04	644.254,66	62.261,42
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Anual	DESPESAS LIQUIDADAS Até Anual	DESPESAS PAGAS Até Anual	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.046.100,00	14.339.278,17	14.368.276,25	14.223.156,26	(28.998,08)
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.043.000,00	2.534.244,63	2.615.450,77	2.596.610,57	(81.206,14)
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.003.100,00	11.805.033,54	11.752.825,48	11.626.545,69	52.208,06

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.540.526,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.284.217,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	246.087,98
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	431.869,63
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	220.079,88
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	10.121,04
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	14.916.585,55

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO ¹⁶	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	14.994.913,04	14.916.585,55	24,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.128.402,76	204.369,42	1.079.227,77	10.121,04	39.053,95
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	366.925,03	204.369,42	317.750,04	10.121,04	39.053,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	761.477,73	0,00	761.477,73	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA**

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)		Até Anual (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.407.479,33	1.693.935,76
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		760.000,00	1.147.165,60
31.1.1- Salário-Educação		760.000,00	800.296,60
31.1.2- PDDE		0,00	0,00
31.1.3- PNAE		0,00	0,00
31.1.4 - PNATE		0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	346.869,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		234.944,15	232.968,36
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		412.535,18	313.801,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até Anual (d)	Até Anual (e)	Até Anual (f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	4.744.162,87	4.789.418,45	4.149.917,64	4.074.901,76	639.500,81
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.202.830,27	2.274.164,10	2.266.740,08	2.264.958,39	7.424,02
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.812.332,60	2.184.584,49	1.567.401,98	1.496.031,61	617.182,51
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	399.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	330.000,00	330.669,86	315.775,58	313.911,76	14.894,28

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até Anual (d)	Até Anual (e)	Até Anual (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	27.782.211,44	24.015.561,61	23.061.515,04	22.815.287,19	954.046,57
33.1- Despesas Correntes	23.253.933,42	20.307.311,02	20.201.209,33	20.060.097,39	106.101,69
33.1.1- Pessoal Ativo	16.152.000,00	13.443.245,29	13.443.245,29	13.341.773,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.275.000,00	1.074.530,00	1.074.530,00	1.074.530,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.826.933,42	5.789.535,73	5.683.434,04	5.643.793,69	106.101,69
33.2- Despesas de Capital	4.528.278,02	3.708.250,59	2.860.305,71	2.755.189,80	847.944,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.528.278,02	3.708.250,59	2.860.305,71	2.755.189,80	847.944,88



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Pág 8 / 8

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.718.548,36	116.045,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.492.822,04	800.296,60
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.755.299,23	701.002,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.456.071,17	215.339,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.533.218,22	0,10
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.020.672,60	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.968.616,79	215.339,28

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA. Emissão: 10/04/2026, às 15:21:37.

¹ Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

¹⁰ Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

¹¹ Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

¹² O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

¹³ O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 - Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

¹⁴ A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)', relativa às linhas 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. ¹⁵ A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

NOTA:



MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR

CNPJ nº 76.966.845/0001-06

Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86455-000

Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

DECRETO 3.875/2022.

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 1.049/2008 e 1.154/2010.

DECRETA

ART. 1º. Fica nomeada a servidora **CARLA CÍNTIA MENDES REIS**, portadora do R.G. nº **8.844.202-4-SSP-PR.**, inscrita no C.P.F. sob nº **054 880 629-20.**, para exercer as funções de Controlador Interno do Município de Joaquim Távora.

ART. 2º. Fica concedida função gratificada FG-1, a servidora acima nominado nos termos da Lei Complementar 019/2019.

ART. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, em 6 de junho de 2022..

REGINALDO VILELA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
PAÇO MUNICIPAL D. PEDRO II
Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Residencial São Lucas
Fone: (43) 3559-1122

DECRETO 4.227/2024.

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis 1.049/2008 e 1.154/2010.

DECRETA

ART. 1º. Fica nomeada a servidora **CARLA CÍNTIA MENDES REIS**, portadora do R.G. nº 8.844.202-4-SSP-PR., inscrita no C.P.F. sob nº **054 880 629-20**, para exercer as funções de Controlador Interno do Município de Joaquim Távora.

ART. 2º. Fica concedida função gratificada FG-1, a servidora acima nominada nos termos da Lei Complementar 019/2019.

ART. 3º. Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, em 5 de junho de 2024.

REGINALDO
VILELA:56620900925
REGINALDO VILELA

Assinado de forma digital por
REGINALDO VILELA:56620900925
Dados: 2024.06.05 16:31:27 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL



RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO - EXERCÍCIO 2024

Joaquim Távora-PR, 17 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora- PR

Exercício: 2024

Gestor das Contas (2024): Reginaldo Vilela

Gestor Atual (2025): Gelson Mansur Nassar

1. Apresentação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei Municipal 1.409/2008 e suas alterações, Lei complementar Estadual nº 113/2005, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Anual do Controle Interno referente ao Exercício de 2024, o qual encaminhou ao Prefeito Municipal Sr. Reginaldo Vilela, gestor das Contas exercício 2024 e também ao Prefeito Municipal, Gestor atual exercício 2025, Sr. Gelson Mansur Nassar.

O presente Relatório foi elaborado com base nas avaliações, acompanhamentos e monitoramentos, constantes dos Itens do Plano Anual de Atividades do Controle Interno 2024. A avaliação técnica do exercício de 2024 foi elaborada com base em relatórios da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária sob aspectos contábeis, financeiro, orçamentário e operacional.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

2. Responsável pelo Controle Interno no exercício de 2024.

Nome: Carla Cintia Mendes Reis		CPF: 054.880.629-20
Período de responsabilidade: 01/01/2024 a 31/12/2024		
Servidor ocupante de cargo efetivo?		(X) SIM
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo		
Formação: Ciências Contábeis, Tecnologia em Processos Gerenciais e Pós Graduação em Gestão Pública.		
Cursos Realizados em 2024: Agentes da Cidadania – MP- PR, Processo de Integração Patrimônio com Contabilidade – GOV-BR; Controle Interno: Estrutura, Atribuições e Plano Anual de Fiscalização, PCA dos Prefeitos: Roteiros de Consistência de Dados (Certificados anexos).		
(X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.		
() Não, justificar.		



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

3. Orçamento 2024:

Para o Exercício de 2024 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei 1.716/2023 em 22 de dezembro de 2023, no valor de R\$72.000.000,00 (setenta e dois milhões).

3.1 Execuções Orçamentaria 2024:

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Execução
Receitas (R\$)	72.000.000,00	73.514.812,66	77.845.104,99
Despesas (R\$)	72.000.000,00	88.340.384,25	70.431.476,79

Despesas Empenhadas: R\$ 70.431.476,79

Despesas Liquidadas: R\$ 64.530.630,17

Despesas Pagas: R\$ 62.578.617,79

Superávit Orçamentário: R\$ 13.314.474,82

Restos a Pagar inscritos para 2025: R\$ 8.074.709,80

3.2 Índices de Aplicação de Recursos em MDE, FUNDEB:

Mínimo anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino- MDE: **Aplicado 26,48 - Regular**

Mínimo anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica: **Aplicado 74,52 - Regular**

Total de Receita recebida e não aplicada no exercício. **Máximo de 10%** de Superávit:

Não aplicado 10,92 % - Irregular



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Nota Explicativa: *Do total de despesas com FUNDEB gastos em 2024, o valor de R\$ 1.085.999,82 (um milhão oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) trata-se de empenho de recursos superávit de exercícios anteriores e, portanto, não são considerados para o indicador de 90%, mínimo a ser aplicado com recursos recebidos durante o exercício.*

3.3 Índices de Aplicação de Recursos em Saúde:

Mínimo Anual de 15 % em Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executados com recursos de impostos.

Aplicado 22,97 % - Regular

3.4 Limites de Despesa com Pessoal:

Máximo 54%, prudencial 51,30 %, alerta 48,60%:

Limite para 2024 – 44,76% Regular



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2024

Nº	Período avaliado	Setor/ Itens	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	%	Conclusão
01	01/01/2024 a 31/12/2024	Planejamento	Orientações	Monitoramento	100%	Regular
02	01/01/2024 a 31/12/2024	Equilíbrio Receitas e Despesas	Orientações Recomendações	Análise de Relatórios Contábeis-Comparativos	100%	Regular
03	01/01/2024 a 31/12/2024	Execução Orçamentária	Orientações	Análise de Relatórios Contábeis-Comparativos	100%	Regular
04	01/01/2024 a 31/12/2024	Suplementações do orçamento	Orientações	Acompanhamento	50%	Regular
05	01/01/2024 a 31/12/2024	Aplicação de Recursos Vinculados	Orientações	Acompanhamento e Monitoramento	50%	Regular
06	01/01/2024 a 31/12/2024	Licitações, Compras e Contratos.	Orientações	Verificações in loco, monitoramento.	50%	Regular
07	01/01/2024 a 31/12/2024	Portal da Transparência	Orientações e Avaliação ITP	Acompanhamento Avaliação e Monitoramento	70%	Regular
08	01/01/2024 a 31/12/2024	Ouvidoria	Orientações	Acompanhamento	10%	Regular
09	01/01/2024 a 31/12/2024	Agenda Municipal de Obrigações – IN 183/2023	Orientações	Acompanhamento Monitoramento	100%	Regula com Ressalva
10	01/01/2024 a 31/12/2024	Índice de Despesa com Pessoal	Orientações	Análise de Relatórios Contábeis-Monitoramento	100%	Regular
11	01/01/2024 a 31/12/2024	Aplicação de Recursos com Educação – MDE - mínimo de 25%	Orientações	Análise de Relatórios Contábeis-Monitoramento	100%	Regular



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

				Verificações Monitoramento		
12	01/01/2024 a 31/12/2024	Aplicação de Recursos FUNDEB- Mínimo de 70%	Orientações	Análise de Relatórios Contábeis- Monitoramento	100%	Regular
13	01/01/2024 a 31/12/2024	Aplicação de Recursos FUNDEB- Mínimo de 90%	Orientações	Análise de Relatórios Contábeis- Monitoramento	100%	Irregular
14	01/01/2024 a 31/12/2024	Aplicação de Recursos em Saúde, mínimo de 15%.	Orientações	Análise de Relatórios Contábeis- Monitoramento	100%	Regular
15	01/01/2024 a 31/12/2024	Subvenções Sociais	Orientações e Prestação de Contas	Acompanhamento Verificações Avaliações Monitoramento	100%	Regular
16	01/01/2024 a 31/12/2024	SIT- Sistema Integrado de Transferências	Prestações de Contas.	Acompanhamento Verificações Avaliações Monitoramento	100%	Regular
17	01/01/2024 a 31/12/2024	Publicação dos Relatórios Contábeis, RGF E RREO.	Orientações	Acompanhamento Verificações em documentos Monitoramento	100%	Regular
18	01/01/2024 a 31/12/2024	Audiência Pública	Orientações	Acompanhamento	100%	Regular
19	01/01/2024 a 31/12/2024	SIOPS	Orientações	Acompanhamento, Verificações e Monitoramento.	50%	Regular
20	01/01/2024 a 31/12/2024	SIOPE	Prestação de Contas - FNDE	Acompanhamento, Verificações e Monitoramento.	100%	Regular



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

21	01/01/2024 a 31/12/2024	Recursos FNDE, Aplicação e Prestação de Contas.	Prestação de Contas - FNDE	Acompanhamento, Verificações e Monitoramento.	100%	Regular
22	01/01/2024 a 31/12/2024	SIM AM	Orientações, Recomendações	Acompanhamento, Verificações e Monitoramento.	100%	Regular com Ressalva

5. Demais Considerações.

Item 9 e 22 – Agenda de Obrigações Municipais/ SIM AM (regular com ressalvas): Os itens são verificados diariamente no portal do Tribunal de Contas, a Agenda de Obrigações Municipais foi disponibilizada pela IN 183/2023 do TCE-PR e dispõe sobre os prazos de envio das informações mensais SIM AM e demais obrigações como a publicação dos relatórios de gestão fiscal, execução orçamentária, realização de audiência pública, a ressalva do referido item ocorre em razão do não cumprimento dos prazos de envio das informações mensais (AM) com recorrência, sendo que até o momento os meses de outubro, novembro e dezembro ainda estão em aberto.

Janeiro/2024 – Prazo (prorrogado) -08/04/2024 – **Fechado em 10/05/2024 (32 dias de atraso).**

Fevereiro/2024 – Prazo (prorrogado) - 08/04/2024- **Fechado em 28/05/2024 (50 dias de atraso)**

Março / 2024 – Prazo 30/04/2024 - **Fechado em 10/06/2024 (60 dias de atraso)**

Abril/2024 – Prazo 31/05/2024 – **Fechado 19/06/2024 (19 dias de atraso)**

Mai /2024 – Prazo 30/06/2024 – **Fechado 01/07/2024.**

Junho/2024 – Prazo 31/07/2024 – **Fechado 31/07/2024**

Julho/2024 – 30/08/2024 – **Fechado em 03/09/2024**



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Agosto/2024 – 30/09/2024 – Fechado 26/09/2024.

Setembro/2024 – 31/10/2024- **Fechado em 13/02/2024 (Implantação do novo software- 103 dias de atraso)**

Outubro/2024 – 30/11/2024 – **Em processamento 17/03/2025 (107 dias de atraso).**

Novembro/2024 – 31/12/2024 – **Aguardando envio 17/03/2025 (até o momento 77 dias de atraso).**

Dezembro/2024 – **28/02/2025 – Aguardando envio 17/03/2025 (até o momento 17 dias de atraso).**

Item 13 – Aplicação de Recursos FUNDEB- Mínimo de 90% (Irregular): Este item indica que o município deve aplicar no mínimo 90% da receita de recursos FUNDEB recebidas no exercício com os profissionais da Educação Básica e outras despesas da educação, porém, foram aplicados somente 89,08%

Ocorre que, além dos recursos recebidos no exercício o município utilizou recursos de superávit durante o segundo quadrimestre, quando ainda não era possível ter suplementações por excesso de arrecadação, considerando que a previsão atualizada da receita era de R\$ 10.220.000,00 (dez milhões duzentos e vinte mil reais), no entanto ao final do exercício a receita superou a previsão e chegou a R\$ 12.492.822,04 (doze milhões quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte dois reais e quatro centavos), dessa forma, já não havia mais tempo para aplicação do excesso da arrecadação. Contudo, o valor não aplicado deverá ser empenhado como superávit durante o primeiro quadrimestre do exercício 2025.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

6. Síntese das avaliações

	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial.	REGULAR (INSS)
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	REGULAR (INSS)
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	DECRETO



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

	4.004/2023 GESTÃO 2023/2026
Composição	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024	REGULAR
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	DECRETO 4.049/2023 GESTÃO 2023/2025
Composição	08
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2024	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	LEI 1.593/2021
Ato de nomeação dos membros	DECRETO 3.971/2022
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	44,76 %
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	-28,18
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR com Ressalva

7. Informações Adicionais

O Controle Interno desenvolve suas atividades de forma contínua, orientando os gestores e servidores sobre as normas e procedimentos a serem realizados dentro da Administração Pública. A Unidade de Controle Interno atua realizando avaliações documentais, entrevistas in loco buscando sempre prevenir falhas, erros ou até mesmo fraudes, busca-se ainda auxiliar os gestores nas tomadas de decisões através de recomendações e orientações, análises e pareceres, visando sanar deficiências mínimas detectadas.

A Controladoria do Município de Joaquim dispõe apenas de uma servidora para realização de suas atividades, não sendo possível abranger às diversas áreas da Administração, nesse sentido apresenta uma segurança razoável em relação às suas avaliações.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

8. Conclusão

O Relatório Anual do Controle Interno tem por objetivo demonstrar os resultados das avaliações realizadas durante o exercício de 2024, além disso, levar ao conhecimento do Gestor Municipal os resultados da execução orçamentária e Gestão Fiscal, podendo ser Regular, com Ressalva ou Irregular. As conclusões de cada item avaliado são condicionadas as normas e princípios constitucionais, e ainda conforme, adequação e tempestividade de cada Ato, visando prioritariamente o Interesse Público.

Ressalto que, as conclusões expostas no relatório foram obtidas através de relatórios contábeis (Anexos), verificações In loco, acompanhamentos mensais de acordo com os conhecimentos, qualificações, capacidade técnica e tempo disponível da Servidora nomeada para o cargo, sendo estes recursos limitados.

Ressalto ainda que, o envio das informações mensais ao SIM AM encontra-se em atraso e, portanto, o Relatório Anual do Controle Interno foi amparado pelos relatórios contábeis do Sistema IPM, podendo dessa forma, apresentar inconsistências em relação aos indicadores finais disponibilizados pelo SIM AM.

Por fim, para a conclusão final, observa-se que os Instrumentos de Planejamento PPA, LDO, LOA estão todos de acordo com a legalidade, efetuados nas normas e técnicas atuais, a execução orçamentária está adequada, ressaltando apenas o Indicador mínimo de 90% de aplicação dos recursos FUNDEB e considerando ainda, os demais limites previstos pela Lei 101/2000 – (LRF) de gestão fiscal, foram observados e estão dentro da normalidade, os Atos e procedimentos ocorreram em conformidade, portanto concluo pela Regularidade com Ressalva das contas relativas ao exercício 2024.

CARLA CINTIA
MENDES

REIS:0548806292
0

Assinado de forma
digital por CARLA CINTIA
MENDES
REIS:05488062920
Dados: 2025.03.19
11:15:57 -03'00'

Carla Cintia Mendes Reis

Controladora Interna

Decreto Nº 4.227/2024



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Anexos:

RGF ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL;

RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA;

RGF ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL;

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO ANEXO 8 - RELATÓRIO SIMPLIFICADO

CERTIFICADOS DOS CURSOS REALIZADOS PELO CONTROLE INTERNO.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Data de Emissão: 01/01/2025 Até: 31/10/2025 Recurso do Exercício Anterior: Sim

Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Revertido	Líquido
2522	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	31/03/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	382.090,22	0,00	0,00	382.090,22
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Março de 2025)									
2523	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	31/03/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	303,60	0,00	0,00	303,60
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Março de 2025)									
2524	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	31/03/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	16.155,15	0,00	0,00	16.155,15
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Março de 2025)									
2525	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	31/03/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	46.021,76	0,00	0,00	46.021,76
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Março de 2025)									
2526	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	31/03/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	5.246,06	0,00	0,00	5.246,06
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Março de 2025)									
2728	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	03/04/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	6.418,78	0,00	0,00	6.418,78
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Março de 2025)									
3517	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	28/04/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	99.975,31	0,00	0,00	99.975,31
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Abril de 2025)									
3518	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	28/04/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	303,60	0,00	0,00	303,60
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Abril de 2025)									
3519	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	28/04/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	5.394,33	0,00	0,00	5.394,33
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Abril de 2025)									
3520	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	28/04/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	1.888,44	0,00	0,00	1.888,44
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Abril de 2025)									
3521	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	28/04/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	2.954,72	0,00	0,00	2.954,72
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Abril de 2025)									
3522	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190110000000000000	00102	28/04/2025	MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA	4.851,90	0,00	0,00	4.851,90
Valor empenhado referente a folha de pagamento do mês. (Abril de 2025)									
5318	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190130000000000000	00102	13/06/2025	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	167,00	0,00	0,00	167,00
Valor empenhado referente a parte patronal inss/fgts das folhas de pagamento do mês (Maio de 2025)									
5321	Ordinário	06.003.0012.0361.0004.2032.33190130000000000000	00102	13/06/2025	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	647,32	0,00	0,00	647,32
Valor empenhado referente a parte patronal inss/fgts das folhas de pagamento do mês (Maio de 2025)									
Total Empenhos Globais						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Empenhos Ordinários						572.418,19	0,00	0,00	572.418,19
Total Empenhos Estimativos						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Subempenhos						0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral						572.418,19	0,00	0,00	572.418,19